

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS

Lei Municipal de Criação nº 143/1996, revogada pela Lei Municipal do SUAS nº 1.143/2016

RESOLUÇÃO Nº 01 de 15 de fevereiro de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Pedro do Butiá/RS, no uso de suas atribuições, fundamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.743/1993, conferidas pela Lei Municipal do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) nº 1.143 de 29 de novembro de 2016 e a Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 15 de fevereiro de 2024, Ata sob nº 86/2024.

Considerando: a deliberação da Plenária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024;

Considerando: a Política Nacional de Assistência Social de 2004; a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.743/1993, e a Norma Operacional Básica do SUAS (Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012);

Considerando: ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS -, orientado pela Lei Municipal do SUAS nº 1.143/2016, no artigo 23 as competências deste Conselho Municipal,

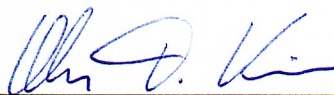
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Financeiro Sintético para o ano 2022 (prestação de contas Governo Federal);

Art 2º: Aprova a Reprogramação referente ao recurso FEAS 2022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA no valor de R\$ 8.234,19 para o ano de 2024

Art 3º: Aprova a reprogramação referente recursos FEAS 2022 Benefícios Eventuais para execução no ano de 2024 no valor de R\$ 19.453,82.

São Pedro do Butiá, 15 de fevereiro de 2024.



Olir Donato Vier

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social